



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

DECRETO Nº 081/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Decreto Ponto Facultativo no dia 05 de Junho de 2015.

**Art. 2º** - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de Junho de 2015.

  
**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT – CEP:78400-000

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br